



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 23/2013 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11853/2011 - 21407, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 984/2011 – GAB/SRH, de 29 de dezembro de 2011, que outorgou a **TROPICAL BIOENERGIA S.A.**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.195.806/0001-94, em seu **Parágrafo Único**, **ONDE SE LÊ:** "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão, deverão ser executadas, no prazo de **01 (um) ano**, para consolidação deste ato..."; **LEIA-SE:** "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão, deverão ser executadas até **29 de dezembro de 2015**, para consolidação deste ato..."; e, em seu **Artigo 4º, parágrafo VI**, **ONDE SE LÊ:** "Instalar, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, 02 (duas) estações fluviométricas e telemétricas para monitoramento das vazões do Ribeirão Fala-a-Verdade..."; **LEIA-SE:** "Instalar até **29 de dezembro de 2015**, 02 (duas) estações fluviométricas e telemétricas para monitoramento das vazões do Ribeirão Fala-a-Verdade...".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Comunicar por escrito à essa Superintendência e comprovar por meio de relatório fotográfico a conclusão das exigências da Portaria nº 984/2011-GAB/SRH. O relatório fotográfico deve ser acompanhado de ART junto ao órgão competente.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

